

RESOLUÇÃO N° 004 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da diretriz, objetivo e metas definidas para o ajuste do PMS (2018/2021) à pandemia pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), decretada pela Organização Mundial da Saúde.

Considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

A Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Que em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19); que em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia;

A necessidade de ajustar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 para inclusão de metas e ações decorrentes da COVID-19 e as medidas adotadas diante da emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data do ano corrente, por doença respiratória causada pelo novo agente do coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de JOÃO ALFREDO-PE, na reunião ordinária realizada em 08 de julho de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a diretriz, objetivo e metas definidas para o ajuste do PMS (2018/2021), conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

João Alfredo, 08 de julho de 2020.

Márcia Maria de Almeida Campos Diogo de Andrade
**MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE SAÚDE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**